



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.052184/2016-64

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1 Número e Título do Projeto:</b>			
Projeto UNESCO 914BRZ1042.7 "Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão".			
<b>1.2 Natureza do Serviço</b>	<b>1.3 Modalidade</b>	<b>1.4 Nº de vagas</b>	<b>1.5 Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	01 (uma)	Brasília - DF
<b>1.6 Vinculação no PRODOC</b>			
<p><b>Meta 1.3:</b> Produzir 22 documentos técnicos especializados, contendo <b>propostas de diretrizes e estratégias</b> para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, considerando efetividades das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, nas área da formação de professores, técnicos e gestores dos Sistemas.</p> <p><b>Atividade 1.3.1: Sistematizar e analisar a implementação das políticas</b> pertinentes às áreas de atuação da SECADI, com foco nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixo a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p><b>Atividade 1.3.3: Apresentar proposta de conteúdos e referenciais</b> para compor documentos orientadores aos parceiros, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância para a formação inicial e continuada de professores, técnicos e gestores dos Sistemas de Ensino, considerando a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação</p>			
<b>1.7 Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao desenvolvimento de plataforma digital com objetivo de auxiliar os entes executores e agentes mobilizadores do Programa de Alfabetização e EJA a realizarem a busca ativa e a sua respectiva inserção na escola no que tange a implementação de Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE).			
<b>1.8 Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos- SECADI/MEC.			
<b>1.9 Vigência do Contrato</b>		<b>1.10 Valor Total do Contrato</b>	
Até 06 (seis) meses.		R\$ 51.000,00	

**2. Justificativa**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) orienta, no âmbito do Ministério da Educação, as políticas educacionais em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando que suas ações e políticas são implementadas em articulação com as demais políticas públicas – intra e interministerial, e contam com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil inclusive os movimentos sociais.

A Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) induz, dentre outras, a ampliação das matrículas EJA, a expansão da oferta de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, especialmente, aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado, segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade e risco social, e, fortalecimento da articulação dos entes federados com a efetivação do ingresso, a permanência e a continuidade de estudo nos sistemas de ensino.

O balanço intermediário da VI CONFITEA no Brasil, também considera dentre outras, que é essencial valorizar os arranjos e perspectivas teórico-metodológicas adequadas aos contextos locais conforme preconiza a Resolução CNE/CEB 1/2012 que prevê a implementação de Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para assegurar o direito à educação de qualidade em determinado território, bem como para contribuir na estruturação e aceleração de um sistema nacional de educação.

Nesse sentido, a contratação dessa consultoria subsidiará a SECADI/MEC no suporte ao desenvolvimento de plataforma digital que disponibilizará informações geográficas e populacionais consolidadas em mapas para auxiliar os Entes Executores e Agentes Mobilizadores dos Programas de Alfabetização e Educação dos jovens, adultos e idosos, em ação conjunta, a realizarem a busca ativa e a sua respectiva inserção na escola.

**Atividades e Produtos Esperados**

**Atividades para elaboração do Produto 1**

**Atividade 1:** Levantar os estabelecimentos de ensino, seus respectivos distritos, esferas que ofertam EJA e turmas de alfabetização em conjunto, e separadamente.

**Atividade 2:** Identificar estratégias municipais e estaduais de oferta de EJA e turmas de alfabetização como ação conjunta.

**Produto 1:** Documento técnico analítico das estratégias municipais e estaduais para a oferta de EJA e turmas de alfabetização como ação conjunta visando melhorar o atendimento do público em questão.

**Atividades para elaboração do Produto 2**

**Atividade 1:** Levantar junto dos Entes Executores, os convênios ou termos de cooperação com instituições privadas e não-governamentais que contribuem com o fortalecimento da cooperação e associativismo visando à eliminação ou redução das desigualdades regionais e intermunicipais em relação à Educação Básica.

**Atividade 2:** Identificar as instituições públicas, privadas e entidades não-governamentais que realizam ação conjunta EJA-Alfabetização nos seus projetos educacionais.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo sobre as instituições públicas, privadas e entidades não-governamentais que realizam ação conjunta EJA-Alfabetização nos seus projetos educacionais com vistas a buscar a eliminação ou redução das desigualdades regionais e intermunicipais em relação à Educação.

**Atividades para elaboração do Produto 3**

**Atividade 1:** Identificar os Entes Federados que implementam os Arranjo de desenvolvimento da Educação (ADE).

**Atividade 2:** Sistematizar as informações e indicadores educacionais de Alfabetização e EJA dos entes federados.

**Produto 3:** Documento técnico contendo estudo sobre os Entes Executores que deverão subsidiar no aperfeiçoamento das ações de acompanhamento das instituições privadas e não-governamentais que contribuem no fortalecimento da ação conjunta de EJA-Alfabetização e os partícipes de ADE.

**3.Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades**

O custo total dos serviços de consultoria é estimado em **R\$51.000,00** (cinquenta e um mil reais) para um período de até 06 (seis) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
<b>Produto 1</b> - Documento técnico analítico das estratégias municipais e estaduais de oferta de EJA e turmas de alfabetização como ação conjunta no atendimento do público em questão.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.000,00
<b>Produto 2</b> –Documento técnico contendo estudo sobre as instituições públicas, privadas e entidades não-governamentais que realizam ação conjunta EJA-Alfabetização nos seus projetos educacionais com vistas a buscar a eliminação ou redução das desigualdades regionais e intermunicipais em relação à Educação.	110 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 15.000,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo estudo sobre os Entes Executores que deverão subsidiar no aperfeiçoamento das ações de acompanhamento das instituições privadas e não-governamentais que contribuem no fortalecimento da ação conjunta de EJA-Alfabetização e os partícipes de ADE.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 51.000,00</b>

**4.Critérios e forma de apresentação dos trabalhos**

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

**5.Perfil do consultor**

**5.1 Formação:**

Graduação em Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

Pós-Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

**5.2 Exigências específicas – Experiência Profissional:**

1. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos na implementação de políticas para a educação de jovens e adultos;
2. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos em execução de convênios e/ou projetos de parceria entre governo, instituições privadas e não-governamentais;
3. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos em análise de dados Educacionais.

**6.Insumos**

Se necessárias, serão custeadas pelo Projeto as despesas com passagens aéreas e/ou terrestres e diárias indispensáveis para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

**7.Número de vagas**

01 (uma) vaga.

**8.Localidade de Trabalho**

Brasília – DF.

**9.Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:**

**9.1 Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

**9.2 Critérios a serem avaliados na entrevista**

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

**Perfil**

**Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas	5 pontos
Especialização na área de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas	6 pontos
Mestrado na área de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas	10 pontos
Doutorado na área de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

**Experiência Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois pontos para cada ano de experiência na implementação de políticas para a educação de jovens e adultos	10 pontos
Quatro pontos por ano de experiência na execução de convênios e/ou projetos de parceria entre governo, instituições privadas e não-governamentais	20 pontos
Um ponto por ano de experiência na análise de dados educacionais	5 pontos

**Entrevista**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Princípios norteadores da SECADI no contexto da alfabetização e educação de jovens e adultos.	Até 15 pontos
Conhecimento da legislação referente a alfabetização e educação de jovens e adultos.	Até 15 pontos
Conhecimento referente à execução de convênios e/ou projetos de parceria entre governo, instituições privadas e não-governamentais.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

**10. Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1. Paula Joana Bareiro Tavares – Matrícula SIAPE: 1790910
2. Carlos Vinicius Pitanga Barbosa – SIAPE: 1791364
3. Daiane de Oliveira Lopes – SIAPE: 1553855

**11. Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

**12. Considerações Gerais**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.

Marcelo Ricardo Alves dos Santos Júnior  
 Coordenador-Geral de Alfabetização

De acordo,

Rivaldo Alves Casado Filho  
Diretor de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ricardo Alves dos Santos Junior, Coordenador(a) Geral**, em 07/12/2016, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Alves Casado Filho, Diretor(a)**, em 07/12/2016, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476799** e o código CRC **B6672B6A**.

1.

Referência: Processo nº 23000.052184/2016-64

SEI nº 0476799

Criado por [CarlosBarbosa](#), versão 3 por [CarlosBarbosa](#) em 07/12/2016 16:25:17.